



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 515, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

CONSIDERANDO ser de grande interesse social a justa distribuição da propriedade, a manutenção e regularização de construções de posseiros instalados em propriedade terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de dar infra-estrutura a comunidade instalada a fim de adequar o seu uso ao bem estar social;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, inciso VI e Art. 171, II, Alínea A da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba c/c Art. 1º e inciso IV do Artigo 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

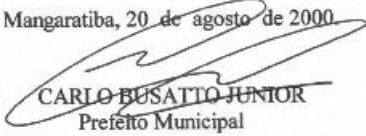
DECRETA:

Art. 1º - fica declarada de Interesse Social para fins de desapropriação judicial ou amigável, o imóvel com 31.450,00 m², denominado Gleba "B" situado no lugar denominado Conceição de Jacarei - 2º Distrito deste Município e tem as seguintes características e confrontações: mede 535,00 m para o Espólio de Lydia da Costa; 395,00 m para Sucessores de José Francisco; 72,00 m para a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101; 98,00 m para a Rua Adalberto Pereira Pinto, de propriedade de **ALKIVIADES CHRISTODOULOS PAPAYANNAROS e sua mulher ELY PAPAYANNAROS**, conforme consta do livro de Registro Geral de Imóveis nº 82-C, matrícula 13.768 do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrá a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras - 0702.03070251.007- 421.0 - FPM.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 513/01.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2000


CARLO BUSATTO JUNIOR
Prefeito Municipal